

6

## **Aditamento Delegação de Competências no Diretor da Escola Não Agrupada Arq. Oliveira Ferreira**

### **Considerando que:**

1. O Ponto 2 – **Modo de exercício das competências delegadas** – da *Delegação de Competências, referente ao período de agosto a dezembro de 2022, no Diretor da ENA Arq. Oliveira Ferreira refere, nomeadamente:*

*“b) A Câmara transferirá para a Escola os valores previstos no Anexo I, devendo o Diretor da Escola não Agrupada garantir a boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e assegurar o pagamento que resulta dos contratos com vista a aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com os serviços competentes da Câmara”.*

2. O Ponto 8 – **Contratação de fornecimento e serviços externos** – da referida *Delegação de Competências estabelece ainda que:*

*“8.1. Por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino, e atendendo à natureza da despesa, o Diretor do Agrupamento obriga-se a assegurar os seguintes serviços:*

- a) Fornecimento de energia elétrica;*
- b) Fornecimento de gás natural, gás a granel ou GPL;*
- c) Serviço de comunicações fixas e móveis e internet;*
- d) Serviço de assistência a fotocopiadoras até ao terminus do contrato entre AE e ENA e fornecedor;*
- e) Aquisição de material de escritório / economato;*
- f) Aquisição de material de higiene e limpeza;*
- g) Aquisição de serviço de transportes de alunos com necessidades específicas (NE);*
- h) A contratação de serviços postais (correio);*
- i) A aquisição de outros bens e serviços na medida do estritamente necessário, da competência do Município.*

*8.2. Para o exercício das competências referidas nas alíneas do número anterior, a Câmara transfere para a Escola Não Agrupada a verba*



*constante no Anexo I, podendo esta verba ser revista, conforme demonstração das necessidades, por revisão do presente documento."*

3. O valor de financiamento atribuído pelo Município de Vila Nova da Gaia para a delegação de competência, no período de agosto a dezembro de 2022, constante no Anexo I, é de 30.750,00 €;


4. Analisando o Relatório de Execução e faturação validada, compreendida na transferência de verbas delegadas, verifica-se que, as mesmas, excedem os valores de financiamento constantes na Delegação de Competências (Anexo I – Aditado) em 6.119,84 €, totalizando os 36.869,84 €.

#### **Aditamento**

Ao valor previsto no Anexo I, da 2ª Delegação de Competências de 2022, celebrada em julho de 2022, atribui-se nesta data uma comparticipação financeira suplementar no montante de 6.119,84 € (seis mil, cento e dezanove euros e oitenta e quatro cêntimos) mediante documentos comprovativos de despesa, e conforme evidenciado no Anexo I - Aditado.

*Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 16 de junho de 2023*

O Presidente da Câmara,

  
(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)



**ANEXO I - Aditado - de 01/08/2022 a 31/12/2022**

**AFETAÇÃO DE VALORES, PARA O ANO DE 2022, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

ENA: ARQ. OLIVEIRA FERREIRA

**BLOCO A**

Anexo I	Execução		
	Financia/o agost a dez	Valor Faturas agost a dez	Pagamentos efetuados (b)

020107	Vestuário e Artigos Pessoais	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
020210	Transportes	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%

**BLOCO C**

020102A	Combustíveis e Lubrificantes	900,00 €	2 900,68 €	2 900,68 €	322,30%
020102B					
020102C					
020201A	Encargos com Instalações - Água	2 600,00 €	3 723,69 €	3 723,69 €	143,22%
020201E	Encargos com Instalações - Eletricidade	9 200,00 €	11 249,74 €	11 249,74 €	122,28%
020202	Limpeza e higiene (Emp. Especializadas)	0,00 €			
020209A	Comunicações - Acesso à internet	0,00 €			0,00%
020209B	Avença - CTT	300,00 €	300,00 €	300,00 €	100,00%
020209C	Comunicações Fixas de Voz	2 500,00 €	973,40 €	973,40 €	38,94%
020209D	Comunicações Móveis	0,00 €	1 457,58 €	1 457,58 €	#DIV/0!
020209F	Outros Serviços de Comunicações	0,00 €			

**BLOCO D**

020101	Matérias Primas e Subsidiárias	0,00 €			
020104	Limpeza e Higiene	900,00 €	1 614,99 €	1 614,99 €	179,44%
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar				
020108B	Material de Escritório				
020108C	Material de Escritório - Outro	1 400,00 €	1 093,48 €	1 093,48 €	78,11%
020121	Outros Bens	1 300,00 €	1 556,91 €	1 556,91 €	119,76%

**BLOCO F**

020203A	Conservação e Reparação	3 750,00 €	4 941,47 €	4 941,47 €	131,77%
020203B					
020203C					



020203D					
020203E					
020219A	Assist. tec - Impressoras, fotocopiadoras, Scanner	0,00 €			
020219B	Assist. tec - Software Informático	2 700,00 €	4 956,90 €	4 956,90 €	183,59%
020219C	Assist. tec - Outros	2 500,00 €	372,73 €	372,73 €	14,91%

**BLOCO G**

020105	Alimentação - Leite Escolar	0,00 €			
020225	Outros Serviços - Diversos	2 000,00 €	1 728,27 €	1 728,27 €	86,41%

<b>TOTAL</b>		<b>30 750,00 €</b>	<b>36 869,84 €</b>	<b>36 869,84 €</b>	<b>119,90%</b>
			<b>Valor a aditar</b>	<b>6 119,84 €</b>	



EDT-CMVNG/2023/621